



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C N P J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1649/2016

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambará, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 1628/2015, de 22/12/2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.1002.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo

33.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

FR.000

750.000,00

R\$

Total.....R\$ 750.000,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75 442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício:

Recursos Ordinários (Livres)	FR. 000	R\$
750.000,00		

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1616/2015 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 16 de agosto de 2016.


JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal de Cambará

Publ. 3179 municipal 18/08/16 Ed. 288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI Nº 1649/2016

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambará, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 1628/2015, de 22/12/2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), assim discriminado:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03.901 - Departamento Administrativo
~~04.122.1002.2070~~ - Manutenção do Departamento Administrativo
33.91.97.300.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R\$ 750.000,00

Total R\$ 750.000,00

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício: R\$ 750.000,00

Recursos Ordinários (Livres) FR. 000

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1616/2015 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará

JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito Municipal de Cambará